

SANCIONADO
Em 14/11/17

Lei nº 091/2017



Prefeitura de

Matrinchã

Capacidade e experiência em ação

ADM. 2017 - 2020

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato
foi Publicado na forma da Lei.
Matrinchã, 14 de Novembro de 2017

José Cesar Silva
Secretário de Administração
Decreto nº 003/2017

Matrinchã-GO, 14 de novembro de 2017

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial e dá outras providencias”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento os créditos adicionais de natureza especial, nos valores e dotações orçamentárias especificadas a seguir:

ORGÃO: 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ
UNIDADE: 20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 1.052 – CONSTRUÇÃO DE UM
TERMINAL FLUVIAL AS MARGENS DO RIO VERMELHO

ELEMENTOS: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 300.000,00

Soma R\$ 300.000,00

TOTAL GERAL R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura de crédito especificado no artigo anterior será utilizado como recurso o disposto no artigo 43, Parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.


Cláudia Valéria Alves de Moraes Araújo
Prefeita Municipal



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ
EDIFÍCIO SEBASTIÃO NOGUEIRA MARQUES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012/17

Matrinchã, 13 de Novembro de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE MATRINCHÃ, SANCIONO** a seguinte Lei.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional de natureza especial e dá outras providências”

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento os Créditos Adicionais de natureza especial, nos valores e dotações orçamentarias especificadas a seguir:

ORGÃO: 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ
UNIDADE: 20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 1.052 – CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL FLUVIAL AS MARGENS DO RIO VERMELHO.

ELEMENTOS: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 300.000,00

Soma R\$ 300.000,00

TOTAL GERAL R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura de crédito especificado no Artigo anterior será utilizado como recurso o disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Matrinchã, aos 13 dias do mês de Novembro de 2017.

Moacir Lucas
Câmara Municipal de Matrinchã
Presidente

Jesse Cesar Silva
Secretário de Administração
Decreto nº 003/2017